

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui o Programa “Livre Comércio Sobre Rodas” no município de Santa Luzia.


Art. 1º Institui o Programa “Livre Comércio Sobre Rodas” no município de Santa Luzia.

Art. 2º O Programa Livre Comércio Sobre Rodas visa regulamentar o comércio de produtos não alimentícios e/ou serviços de caráter eventual e de modo estacionário, garantindo aos profissionais autônomos a manutenção de suas atividades, buscando fomentar a economia local e a diminuição da pobreza.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a lei no que couber;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de outubro de 2022.



Vereador
JUNIN
DO
LAU

(31) 3641-5292
(31) 99586-2087
junindolau@gmail.com
@vereadorjunindolau



JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a cada dia surgem novas tecnologias e ideias de negócio que buscam trazer maior comodidades para os consumidores e menores custos para os empreendedores. O comércio sobre rodas é uma dessas ideias que vem ganhando cada vez mais adeptos nos últimos anos. Cada vez mais vem surgindo ideias como Pet Móveis, Flower Trucks e até o Poder Público em vários Municípios Brasileiros, vêm utilizando de estabelecimentos sobre rodas para campanhas de vacinação e de emissão de documentos. Por este motivo, a presente proposição tem por objetivo permitir o comércio sobre rodas de atividades de baixo e médio grau de risco, garantindo que esses profissionais possam trabalhar, pois sabe-se que é um investimento mais barato do que um ponto comercial propriamente dito. Diante de todo o exposto peço o apoio dos nobres pares para aprovação do Projeto de Lei.


Vereador
JUNIN
DO
LAU

☎ (31) 3641-5292
📞 (31) 99586-2087
✉ junindolau@gmail.com
📷 @vereadorjunindolau

